



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 125 • São Paulo, quarta-feira, 5 de julho de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.938, DE 4 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTERIO PUBLICO			
27001 MINISTERIO PUBLICO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	738.000,00	
TOTAL	1	738.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.091.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS		738.000,00	
TOTAL	1 4	738.000,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTERIO PUBLICO			
27001 MINISTERIO PUBLICO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	738.000,00	
TOTAL	1	738.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
03.091.2701.1222 MINISTERIO PUBLICO-AQUIS. OBRAS E INSTA		738.000,00	
TOTAL	1 4	738.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	738.000,00	738.000,00	0,00
TOTAL GERAL	738.000,00	738.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.939, DE 4 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 CASA CIVIL			
28003 CASA MILITAR			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	40.000,00	
TOTAL	1	40.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.5345 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA MILIT		40.000,00	
TOTAL	1 4	40.000,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 CASA CIVIL			
28003 CASA MILITAR			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	40.000,00	
TOTAL	1	40.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.5345 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA MILIT		40.000,00	
TOTAL	1 3	40.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 CASA CIVIL			
TOTAL	1 4	40.000,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 CASA CIVIL			
TOTAL	1 3	40.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	40.000,00	40.000,00	0,00
TOTAL GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	40.000,00	40.000,00	0,00
TOTAL GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.940, DE 4 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 CASA CIVIL			
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	80.000,00	
TOTAL	4	80.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.2806.5335 PREMIAÇÃO INOVAÇÕES GESTÃO PUBLICA PAU		80.000,00	
TOTAL	4 4	80.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 CASA CIVIL			
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP			
TOTAL	4 4	80.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 2.2	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00

DECRETO Nº 50.598, DE 27 DE MARÇO DE 2006

Retificação do D.O. de 28-3-2006

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:
Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto Municipal nº 492, de 20 de fevereiro de 2006, que declara Situação de Emergência no Município de Paulistânia, nos termos do artigo 17, § 1º, de Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Atos do Governador

DECRETOS DE 4-7-2006

Nomeando, nos termos do art. 9º, I, §§ 3º e 8º, dos Estatutos da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com as alterações introduzidas pelo Dec. 45.402-2000, os adiante relacionados para integrarem, como membros representantes do Governo do Estado, o Conselho Superior da aludida Fundação:

Masao Iwasaki, RG 3.171.676, em recondução, com mandato de 3 anos, a partir de 26-1-2006;

Silvia Renata Gaido Cortopassi, RG 13.400.069, com mandato de 3 anos, a partir de 26-1-2006;

Luís Fábio Silveira, RG M-5.601.887/MG, em complementação ao mandato de Ítalo Pompeo Sérgio Mazarella, que fica dispensado.

Designando, em recondução, nos termos do art. 9º, IV, §§ 3º e 8º, dos Estatutos da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com as alterações introduzidas pelo Dec. 45.402-2000, Antonio Batista Filho, RG 9.516.519, para integrar, como membro representante do Instituto Biológico da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o Conselho Superior da aludida Fundação, com mandato de 3 anos, a partir de 26-1-2006.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-7-2006

No correio eletrônico SJEL, de 3-7-06, sobre aprovação de convênio: "A vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Aquática Paulista (Município de São Paulo), no valor de R\$ 56.450,00, tendo como objeto a realização da V Etapa do Campeonato Paulista de Maratonas Aquáticas, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo S.Tur-628-2005, vols. I e II, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Turismo e o parecer 1170-2006, da AJG, autorizo a lavratura do 2º Termo de Aditamento ao Convênio 38/02, celebrado entre o Estado e o Município de São Vicente, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

Retificações do D.O. de 30-6-2006
Nos despachos do Governador, de 29-6-2006: Na representação SEADS-36, de 28-6-2006 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios

Leia-se:
Planalto Reforma e ampliação da Creche Municipal. 60.000,00

Na representação SEADS-37, de 28-6-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios

ENTIDADE ANEXO II VALOR (R\$)
Leia-se:
Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí - Ceprom (São Bento do Sapucaí) 25.000,00

Casa Civil

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 30-6-2006
Proc. 486/06 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, a serem prestados no âmbito do projeto "Controladoria e Contabilidade", pela empresa SACHO - Auditores Independentes S/C, nos termos do artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio
Processo: 0326/2006 - Convênio: 145/2006 - Parecer Jurídico: Cj-Sep - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Sud Mennucci. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.170,80m² de recapeamento asfáltico usinado a quente, em vias públicas do Município, conforme projeto às fls. 26/36. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 62.049,60 (sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), dos quais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51.00 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 29-6-2006

Processo: 0883/2006 - Convênio: 146/2006 - Parecer Jurídico: Cj-Sep: 236/2006 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Serra Azul - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a implantação de rede de água e esgoto e ramais de ligação, em vias urbanas do Distrito Industrial, conforme projeto às fls. 25/40. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 99.906,80 (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 29-6-2006

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despacho do Responsável, de 4-7-2006
Processo: Agem Nº 046/06 - Parecer Cj-Sep N.º 042/2006 - Cedente: Agência Metropolitana da Baixada Santista-Agem - Cessionária: Secretaria de Economia e Planejamento, por Sua Unidade de Articulação com Municípios. - Tornando sem efeito a publicação no D.O. de 04-05-2006, referente ao Termo de Cessão de Uso da Sala 56 - do imóvel situado à Rua Joaquim Távora, 93 Vila Mathias, totalizando 64,22 M², no 5º Andar, no Município de Santos.